

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

## DELIBERAÇÃO Nº 306– 17/10/2012

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Processo do Hospital São Lucas FAG/Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, CNES 2738309 CNPJ 76.080.027/0001-01, CNPJ Mantenedora 02.203.539/0001-73 no município de Cascavel, solicitando habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular –Serviço de Cirurgia Cardiovascular Adulto, Serviço de Cirurgia Vascular, Serviço de Cardiologia Intervencionista, Serviço de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, conforme normas contidas na PT MS/SAS nº 210/2004 e PT MS/SAS Nº 123/2005
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação-SGS /SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 210/2004, Portaria MS/SAS nº 123/2004 e Portaria MS/SAS nº 433/2012 e que o impacto financeiro decorrente das habilitações pleiteadas será de **R\$ 310.996,15/mês** (Trezentos de dez mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e **R\$ 3.731.953,80/ano** (Três milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA** a habilitação do Hospital São Lucas FAG/Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, CNES 2738309 CNPJ 76.080.027/0001-01, CNPJ Mantenedora 02.203.539/0001-73 no município de Cascavel, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular-Serviço de Cirurgia Cardiovascular Adulto, Serviço de Cirurgia Vascular, Serviço de Cardiologia Intervencionista, Serviço de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, conforme normas contidas na PT MS/SAS nº 210/2004 e PT MS/SAS Nº 123/2005 e que o impacto financeiro decorrente das habilitações pleiteadas será de **R\$ 310.996,15/mês** (Trezentos de dez mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e **R\$ 3.731.953,80/ano** e (Três milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde. (detalhamento financeiro anexo)

Rene José Moreira dos Santos  
**Coordenador Estadual**